

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação mensal de concentrador de oxigênio residencial e portátil, aparelho CPAP e BIPAP para atendimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde.

Departamento de Saúde

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar: Registro de Preços para futura e

eventual contratação de empresa para locação mensal de concentrador de oxigênio residencial e

portátil, aparelho CPAP e BIPAP para atendimento da demanda do Departamento Municipal de

Saúde.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do art. 18 da lei

14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Considerando o processo participativo do Departamento Saúde tem-se a necessidade de

iniciar-se processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para

locação mensal de concentrador de oxigênio residencial e portátil, aparelho CPAP e BIPAP para

atendimento da demanda do Departamento Municipal de Saúde. O fornecimento será de forma

parcelada de acordo com a necessidade do setor, indo de encontro aos princípios da

economicidade, proporcionalidade, economicidade entre outros.

Justifica a contratação em vista de que a presente contração é de suma importância e

necessidades para pacientes que se encontram em tratamento, acompanhados,

profissionais da Saúde e não possuem condições financeiras para aquisição.

Diante ao exposto fica demostrado que a contratação de uma empresa especializada no

fornecimento dos produtos e de suma importância, tendo em vista que todos tem o direito

à saúde, dignidade a vida.

2- REOUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do art. 18 da lei 14.133/21, inciso

II do art. 7° do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

2.1 Da finalidade

O licitante deve fornecer os produtos ora licitados de forma parcelada, com a finalidade

de atender as necessidades do Departamento Saúde, conforme quantidades a serem

estabelecidas nesse Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

2.2 Do procedimento licitatório

Licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato

administrativo prévio, que determina critérios objetivos visando à seleção da proposta de

contratação mais vantajosa e à promoção do desenvolvimento nacional, com observância

do princípio da isonomia, conduzido por órgão dotado de competência específica.

Pela análise dos artigos 2º e 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conclui-se que

licitação é um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública, por meio de

critérios preestabelecidos e observando os princípios que a norteiam, seleciona a proposta que

lhe é mais vantajosa para realizar o ajuste, visando aquisição de bens, serviços e obras.

Mais adiante o dispositivo legal em seus artigos 28 e 29, colocam em tela não somente as

modalidades de licitação, mas também informação sobre as determinantes para que se possam

ser usados a modalidade pregão:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a

combinação daquelas referidas no caput deste artigo. (grifo nosso)

Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir

padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A licitante vencedora deverá fornecer os produtos de forma parcelada, de acordo com as

necessidades do Departamento requisitante.

2.3 Da prestação do serviço/ fornecimento

A licitante vencedora compromete-se a manter em perfeitas condições de funcionamento

o objeto contratado, devendo ainda efetuar eventuais reparos e ou corrigir irregularidades

durante o fornecimento.

No documento fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas

apresentadas na nota de empenho. Se o serviço prestado não corresponder às

especificações solicitadas, o contrato será imediatamente rescindido, e as quantias

eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção

monetária e multa administrativa incidente.

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em

que se verifiquem irregularidades, ficando o fornecedor sujeito a fiscalização do Objeto

licitado, reservando-se a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha o direito de não

proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos,

encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos

itens licitados. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

responsabilidade da contratada para técnicos ou quaisquer outros, sendo passivo de

fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

Entregar e os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste

anexo, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras, da administração;

Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado,

inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade

junto ao INSS e FGTS;

Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa,

ficando está obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as

especificações, no prazo máximo de 24 horas;

Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos e

produtos de má qualidade.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das

memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

(inciso IV do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A descrição do serviço, bem como a quantidade a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, COMINTERVALO DE PRESSÃO DE 04 A 20 CM H20, RAMPA DE 0A 45 MIN, BIVOLT, COM CARTÃO SD E WIFI, COMARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAH, IAC, RERA, FUGA, LF, PRESSÃO, HORAS DE USO); COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA. DEVERÃOESTAR INCLUSOS AO APARELHO OS SEGUINTES ITENS:TRAQUEIA, MÁSCARA NASAL OU ORONASAL CONFORME OTAMANHO DE CADA PACIENTE, FONTE E CABO DEENERGIA, FILTROS	Serviço	24
0002	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE BIPAP COM UMIDIFICADOR AQUECIDOCOMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA; MODO DEVENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T E PC; REQUÊNCIARESPIRATÓRIA (RR): 5 -30 RPM; INTERVALO DE PRESSÃO:IPAP 4 A 30 CMH2O; EPAP: 4 A 25 CM H2O; CPAP: 4 A 20 CMH2O; RAMPA: 0 A 45 MINUTOS, ACOMPANHADO DECIRCUITO INVASIVO OU NÃO INVASIVO E DESCARTÁVEISNECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO, MÁSCARA NASAL OUORONASAL, NOBREAK E MÓDULO COM 2 BATERIAS COM AUTONOMIA ATÉ 6 HORAS	Serviço	24
0003	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: TIPO:ESTACIONÁRIO; CONSUMO ELÉTRICO ATÉ 350 WATTS; CONCENTRAÇÃO DE O2: ENTRE 87% E 95%; FLUXO PORMINUTO: 0,5 A 5L/MIN; VOLTAGEM 110V; PESO DE ATÉ 16KG; NÍVEL DE RUÍDO TÍPICO ENTRE 45 Á 52 DBA.ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CILINDRO DE 3 A 4M³, COMVÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO (PARA SERUSADO SOMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA), COMDIREITO A UMA RECARGA AO MÊS, CATETER NASAL EUMIDIFICADOR.	Serviço	80

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, no art. 5º, e seus incisos determina a forma de como se deve proceder as pesquisas de preços para contratação de bens e serviços em geral nos processos licitatórios.

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Processe deu-se com pesquisa de preço realizada, nos termos do Incisos I e IV, § 1º do Artigo

23º do da Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários

referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão

constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a

conclusão da licitação (inciso VI do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto

Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada, nos termos do Incisos I e IV, § 1º do Artigo 23º do da Lei Federal

nº 14.1333 de 01 de abril de 2021, orçamentos ANEXO.

Considerando que cada região possui suas características próprias, considerou a

solicitação de orçamentos perante empresas que apresentam em seu portifólio prestação

de serviços/fornecimento similares ao aqui já apresentado. Empresas essas que possuem

capacidade, técnica e Know-how necessários.

Considerando a pesquisa desenvolvida, e levando-se em consideração a média para

cálculo estimado chega-se ao valor de R\$ 91.915,92 (noventa e um mil, novecentos e

quinze reais e noventa e dois centavos). Considerando a demanda levantada por esse

estudo técnico preliminar, observa-se que o valor dos itens, está em conformidade com o

mercado vigente, o que solidifica o seu prosseguimento.

Fica declarado que a contratação e viável. Justificada pela necessidade e pela forma da

contratação proposta.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências

relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do art. 18

da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de

2023).



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.1 Descrição dos itens com valores estimados que compõe o lote

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO CPAP AUTOMÁTICO COM UMIDIFICADOR, COMINTERVALO DE PRESSÃO DE 04 A 20 CM H20, RAMPA DE 0A 45 MIN, BIVOLT, COM CARTÃO SD E WIFI, COMARMAZENAMENTO DE DADOS COMPLETO (IA, IH, IAH, IAC, RERA, FUGA, LF, PRESSÃO, HORAS DE USO); COMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA. DEVERÃOESTAR INCLUSOS AO APARELHO OS SEGUINTES ITENS:TRAQUEIA, MÁSCARA NASAL OU ORONASAL CONFORME OTAMANHO DE CADA PACIENTE, FONTE E CABO DEENERGIA, FILTROS	Serviço	24	401,84	9.644,16
0002	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE BIPAP COM UMIDIFICADOR AQUECIDOCOMPENSAÇÃO DE ALTITUDE AUTOMÁTICA; MODO DEVENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T E PC; REQUÊNCIARESPIRATÓRIA (RR): 5 -30 RPM; INTERVALO DE PRESSÃO:IPAP 4 A 30 CMH2O; EPAP: 4 A 25 CM H2O; CPAP: 4 A 20 CMH2O; RAMPA: 0 A 45 MINUTOS, ACOMPANHADO DECIRCUITO INVASIVO OU NÃO INVASIVO E DESCARTÁVEISNECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO, MÁSCARA NASAL OUORONASAL, NOBREAK E MÓDULO COM 2 BATERIAS COM AUTONOMIA ATÉ 6 HORAS	Serviço	24	1.835,59	44.054,16
0003	LOCAÇÃO - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: TIPO:ESTACIONÁRIO; CONSUMO ELÉTRICO ATÉ 350 WATTS; CONCENTRAÇÃO DE O2: ENTRE 87% E 95%; FLUXO PORMINUTO: 0,5 A 5L/MIN; VOLTAGEM 110V; PESO DE ATÉ 16KG; NÍVEL DE RUÍDO TÍPICO ENTRE 45 Á 52 DBA.ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: CILINDRO DE 3 A 4M³, COMVÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO (PARA SERUSADO SOMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA), COMDIREITO A UMA RECARGA AO MÊS, CATETER NASAL EUMIDIFICADOR.	Serviço	80	477,72	38.217,60
ALOR TO	91.915,92				

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do

art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro

de 2023).

Considerando que a contração e por meio registro de preços, a administração fará

aquisição conforme a demanda e solicitação do órgão requisitante.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos termos

economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e

financeiros disponíveis (inciso IX do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto

Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, o presente registro de preços, espera-

se atender com eficiência a demanda emanada por parte do Departamento Saúde no que

tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a aquisição;

Eficiência: execução do contratado com competência, qualidade, nenhum ou com

mínimo de erros.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à

celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados

para fiscalização e gestão contratual (inciso x do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art.

 7° do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Cabe ao responsável pelo departamento de Saúde acompanhar e fiscalizar toda a execução

contratual, bem como fiscalizar todo o produto a ser adquirido.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do art. 18 da

lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de

2023).



Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

Não há contratações correlatas ou interdependentes do presente registro de Preços.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem

como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

(inciso VIII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de

28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da aquisição, porém é

orientado aos recebedores que no final de uso do produto, que seja descartado a

embalagem em local apropriado.

12- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o

atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do art. 18 da lei 14.133/21, inciso

XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme demonstrado nesse estudo, verifica-se que pelo formato da a aquisição, a

disponibilidade mercadológica, a possibilidade competitiva, não se observa empecilhos

que possam barrar o prosseguimento do feito. Sendo fundamental e tecnicamente

necessária a contratação de empresas especializadas.

Diante ao exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

Olímpio Noronha, 27 de março de 2024.

Welington Rocha de Oliveira Diretor de Departamento de saúde